



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU/SP – BOTUPREV, Walner Clayton Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2023, que trata do Concurso Público, faz saber a todos, pelo presente Edital e a quem possa interessar, que ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público homologado em 06/07/2023, para comparecerem no dia **09/05/2024**, junto à Divisão Administrativa e Financeira, para fins de nomeação, posse e exercício conforme segue:

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
09:00	2º	GABRIELE DOMINGUES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

Botucatu, 07 de maio de 2024


WALNER CLAYTON RODRIGUES

SUPERINTENDENTE

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

CONVÊNIOS

CONVÊNIOS

Ratifico a INEXIGIBILIDADE do chamamento público, avençada pelo presente Processo Administrativo nº 878/2024, da entidade Associação Santa Marcelina, termo de Fomento, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 9.689/2024 – Pregão Eletrônico nº. 060/2024, para a empresa:

RICARDO MARQUES ALVES – ME

Itens 01 e 04

CH TREVISAN LTDA

Item 02

K.S ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Itens 03, 05, 06, 08, 09, 10 e 11

ITEM 07 FRACASSADO

Botucatu, 06 de maio de 2024

GERALD PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE DE VIDA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. 9.689/2024 – Pregão Eletrônico nº. 060/2024 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021

Determino como gestor, o senhor Geraldo Pupo da Silveira, como fiscal administrativo a senhora Flavia Bueno de Camargo e Fiscal Técnico o senhor João Francisco Moreti, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 06 de maio de 2024

GERALD PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

PROCESSO N.º: 3832/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS MÉDICOS E MULTIPROFISSIONAIS CONTINUADOS, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOTUCATU.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às dez horas do sete de maio de dois mil e vinte e quatro, no auditório Cyro Pires, situado no Prédio Central da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção e Julgamento, instituída pela portaria nº 11.794 de 07 de fevereiro de 2024, onde foram iniciados os trabalhos de análise dos documentos de habilitação – ENVELOPE 1 - apresentado pela Organização Social participante do Chamamento Público nº 003/2024. Da análise da documentação apresentada através do protocolo do Processo Administrativo nº. 14.750/2024, a Comissão de Seleção decidiu **HABILITAR a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, posto que apresentou todos os documentos exigidos, cumprindo o item 7.2 do Edital. Face a habilitação da entidade, fica mantida a data de abertura dos envelopes no dia 08 de maio de 2024, às 10 horas. Nada mais havendo a tratar, a presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira, encerrou a presente reunião. Esta ata foi lida e aprovada por todos. Botucatu. 07 de maio de 2024.

Valéria Maria Lopes Manduca Ferreira Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros

Bruno Seisim Gushi Herman Moritz Muller Luis Sérgio de Oliveira

Noeli Maria Vicentini Marisa Gomes de Araujo

DEVOLUTIVA DAS ESCUTAS PÚBLICAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, LEI Nº 14.399/2022.

BOTUCATU, 07 DE MAIO DE 2024.

Botucatu realizou seis escutas públicas em abril deste ano, sendo uma das primeiras cidades a fazê-lo, com a participação total de 65 pessoas. A Secretaria considera essas escutas como uma forma de obter opiniões qualificadas dos setores artísticos e da sociedade civil interessada que compareceu.

A Secretaria ouviu representantes dos três diferentes eixos propostos no plano de ação da PNAB: Editais de Projetos Culturais, Subsídios para Espaços e Iniciativas Culturais, e Cultura Viva. Além disso, manteve espaço aberto para participação do Conselho Municipal de Cultura em todos os eixos, especialmente no grupo de Cultura Viva.

Foram disponibilizadas diversas lives pelo Ministério da Cultura e realizados encontros online com entidades competentes para orientar esse processo.

A Secretaria deseja descentralizar e distribuir de forma justa os recursos da Política Nacional Aldir Blanc para a população e para aqueles que desejam se expressar por meio da arte.

Assim, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Cultura, está devolvendo à Sociedade Civil e aos fazedores de Cultura o que foi obtido nas escutas para a construção dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc 2024.

A Secretaria disponibilizará 5 editais, a saber:

1. 1 (um) edital destinado a Projetos Culturais;
2. 1 (um) edital destinado a Subsídios de Espaços Culturais, Ambientes e Iniciativas Artístico-culturais;
3. 1 (um) edital destinado à Cultura Viva (PNCV) - Pontos de Cultura;
4. 1 (um) edital destinado à Cultura Viva (PNCV) - Premiações;
5. 1 (um) edital destinado à contratação de pareceristas.

Nos editais de Projetos Culturais e de Subsídios para Espaços e Ambientes Culturais, decidiu-se distribuir o dinheiro em diferentes **FAIXAS DE VALOR**. Isso foi baseado no que foi discutido nas escutas. Os proponentes devem escolher e enviar seus projetos na faixa de valor que melhor se encaixa para realizar seus projetos, conforme será explicado a seguir:

Para o edital de Projetos Culturais:

Sobre os valores:

O valor total disponível é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e será dividido da seguinte forma:

- 2 projetos contemplados com 40 mil reais
- 4 projetos contemplados com 30 mil reais
- 5 projetos contemplados com 20 mil reais
- 5 projetos contemplados com 10 mil reais
- 10 projetos contemplados com 5 mil reais (exclusivo para iniciantes)

Sobre as regras de seleção e inscrição de projetos:

- Cada proponente poderá inscrever **até quatro projetos diferentes neste edital**, dois como Pessoa Física (PF) e dois como Pessoa Jurídica (PJ);
- Apenas **um projeto no total será contemplado**.
- Quando um proponente (PF e PJ) enviar mais de um projeto e mais de um for selecionado, será considerada para a contemplação a ordem de preferência que ele definir no momento da inscrição.
- Serão considerados projetos diferentes aqueles que apresentarem obrigatoriamente variação nos seguintes aspectos cumulativos (aplicável somente a projetos com a mesma temática*):
 - o Porcentagem na ficha técnica e
 - o Local de realização (seja físico ou digital) e
 - o Contrapartidas e
 - o Metas estabelecidas.

*Esse item visa garantir a diversidade e a originalidade dos projetos submetidos, mesmo que tratem da mesma área temática, além de evitar que uma única pessoa ou entidade receba uma quantidade desproporcional de recursos.

- A equipe dos projetos deve ser composta por, no mínimo, 60% de residentes de Botucatu, com a possibilidade de até 40% da equipe residir em outras cidades.
- Será necessário comprovar residência mínima de 6 meses em Botucatu para o proponente.
- Para este edital, ficou definido o máximo de 6 mil caracteres para os campos de preenchimento.

Sobre os critérios:

- Para assegurar que apenas projetos qualificados sejam selecionados, o proponente será desclassificado se zerar em algum critério de avaliação.
- Como critério de desempate, serão priorizados aqueles proponentes que não têm projetos contemplados em execução no momento da inscrição no edital, considerando as esferas municipais, estaduais e federais (Isso visa incentivar a participação de novos proponentes e evitar que os recursos se concentrem em um único proponente).

Sobre as cotas e ações afirmativas*:

- 5% para Pessoas com Deficiência (PCD).
- 10% das vagas serão reservadas para proponentes indígenas;
- 25% para proponentes negros (pretos e pardos);
- Será atribuído um acréscimo de 0,5 à pontuação final para mulheres e LGBTQIAPN+ (não cumulativos).

*Valores sujeitos à alteração, uma vez que as minutas do Minc ainda não estão disponíveis.

Sobre a aplicação da periferização:

- Será destinada uma porcentagem do valor total deste edital para a descentralização, democratização e periferização do acesso, sendo calculado proporcionalmente para cada faixa de valor, além de contar como critério obrigatório para a pontuação/avaliação.

Para o edital de Subsídios a Espaços, Ambientes e Iniciativas Culturais:

Sobre os valores:

O valor total disponível é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) e será dividido da seguinte forma:

- 4 espaços receberão 3 mil reais mensais por um período de 12 meses, totalizando 36 mil reais no ano.
- 2 espaços receberão 5 mil reais mensais por um período de 12 meses, totalizando 60 mil reais no ano.

Sobre as cotas e ações afirmativas*:

- 5% para Pessoas com Deficiência (PCD).
- 10% das vagas serão reservadas para proponentes indígenas;
- 25% para proponentes negros (pretos e pardos);
- Será atribuído um acréscimo de 0,5 à pontuação final para mulheres e LGBTQIAPN+ (não cumulativos).

*Valores sujeitos à alteração, uma vez que as minutas do Minc ainda não estão disponíveis.

Sobre a aplicação da periferização:

- Será destinada uma porcentagem do valor total deste edital para a descentralização, democratização e periferização do acesso.
- Será obrigatório realizar atividades em bairros e zonas periféricas, sendo duas atividades com duração mínima de 1 hora **OU** uma atividade com duração mínima de 2 horas a cada 3 meses.
- Para as atividades mencionadas, os espaços e ambientes culturais poderão receber alunos de escolas das periferias, entidades de assistência social e centros comunitários. Todos os custos, processos de transporte e outras logísticas serão de total responsabilidade do proponente.

Sobre as regras de seleção e inscrição:

- Serão contemplados projetos de espaços culturais, ambientes e iniciativas artístico-culturais que tenham no mínimo **dois anos** de funcionamento/atividades regulares comprovados e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.
- Cada proponente poderá inscrever **até dois espaços culturais diferentes** neste edital, contudo, **apenas um espaço será contemplado por proponente**.
- Quem for contemplado como Ponto de Cultura não poderá ser contemplado nos editais de projetos culturais e espaços culturais. Por outro lado, quem for contemplado em editais de projetos poderá também ser contemplado no edital de espaços e vice-versa.
- Para este edital, ficou definido o máximo de 6 mil caracteres para os campos de preenchimento

Sobre os critérios:

- Para assegurar que apenas projetos qualificados sejam selecionados, o proponente será desclassificado se zerar em algum critério de avaliação.

Para o edital de Cultura Viva:

Para os editais destinados à Cultura Viva, em consonância com o que foi discutido nas escutas e com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura (Minc) até o momento, optou-se pela distribuição dos recursos da seguinte forma:

Sobre os valores:

Pontos de Cultura - entidades culturais (sem fins lucrativos):

- Serão contemplados 2 Pontos de Cultura, cada um deles com R\$100.000,00 (cem mil reais), para o desenvolvimento de um plano de trabalho ao longo de, no mínimo, 12 meses.

Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura - entidades culturais com CNPJ ou grupos/coletivos sem CNPJ:

- Serão concedidos 6 prêmios, cada um no valor de aproximadamente R\$10.000,00 (dez mil reais).

Sobre as regras de elegibilidade:

- Proponentes de Pontos de Cultura (entidades) devem estar ativos há pelo menos 3 anos e Grupos/Coletivos culturais devem estar ativos há pelo menos 2 anos, comprovados por meio de documentação apropriada.
- Não serão elegíveis projetos que estejam vinculados à administração pública em qualquer esfera, instituições criadas ou mantidas por empresas, e projetos com financiamento exclusivo de grupos empresariais.

Sobre as cotas e ações afirmativas*:

- 5% para Pessoas com Deficiência (PCD).
- 10% das vagas serão reservadas para proponentes indígenas;
- 25% para proponentes negros (pretos e pardos);
- Será atribuído um acréscimo de 0,5 à pontuação final para mulheres e LGBTQIAPN+ (não cumulativos).

*Valores sujeitos à alteração, uma vez que as minutas do Minc ainda não estão disponíveis

Periferização e Democratização:

- Será aplicada ao edital de Pontos de Cultura, porcentagem proporcional aos demais editais, a fim de garantir os 20% globais da PNAB, os quais serão distribuídos também entre os editais de Projetos Culturais e Subsídios a Espaços.
- Os projetos deverão incluir planos detalhados para a realização de atividades em áreas periféricas de Botucatu, com o objetivo de promover a descentralização cultural.

Sobre as regras para inscrição

- Para este edital, ficou definido o máximo de 8 mil caracteres para os campos de preenchimento.

Conclusão:

Para contribuir com sugestões que possam enriquecer as políticas culturais locais e a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), pedimos que enviem mensagens para a Secretaria, exclusivamente através do e-mail cultura@botucatu.sp.gov.br, com o assunto "**SUGESTÕES PNAB**", até a data limite de 12/05/2024.

Agradecemos a todos que participaram das Escutas Públicas e deram suas contribuições. Cada sugestão é crucial para moldarmos políticas mais inclusivas e representativas.

Todas as sugestões serão cuidadosamente avaliadas e consideradas. Entretanto, é importante destacar que a implementação de algumas propostas está sujeita a processos e aprovações legais adicionais, e podem ser modificadas por diretrizes futuras do Ministério da Cultura.

Continuamos comprometidos em promover uma cultura rica e diversificada e agradecemos a compreensão de todos neste processo colaborativo. Mantenham-se informados sobre as novidades através das redes sociais da Secretaria (@secretariadeculturabtu) e continuem participando ativamente das nossas iniciativas culturais.

Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE